PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

13/09/22

12 de setembro de 2.022

Exmo. Sr. Luis Carlos Domiciano

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 455/2022

Em atenção ao Of. n° 608/2022 referente ao Requerimento nº 829/2022, encaminhamos Despacho DME 520/2022 anexo, provindo do Departamento Municipal de Educação, em complemento de resposta protocolada anteriormente.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores
13/09/22
Presidente

Exmo. Sr. Vereador
LUIS CARLOS DOMICIANO
Câmara Municipal
N E S T A.

Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista
Telefone: (19) 3634-2636
Rua Benjamin Constant, nº 155, Centro, CEP 13870-220
São João da Boa Vista / SP
Email: edu-diretoria@saojoao.sp.gov.br

DESPACHO DME 520/2022

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 829/2022
Destino: Gabinete

Excelentíssima Prefeita,

A Diretora do Departamento Municipal de Educação, em atenção ao Requerimento nº 829/2022 de 12 de agosto de 2022, referente a retirada das ADI's do Maternal II nas creches municipais, vem mui respeitosamente informar que:

Conforme a Informação Técnica DME 139/2022 de 09/08/2022, enviada aos gestores das unidades escolares de nossa rede de ensino, as referidas profissionais poderão ser realocadas, sempre que necessário, em virtude da dificuldade de preenchimento do quadro de Assistentes de Desenvolvimento da Infância, por falta de interesse dos candidatos aprovados em Concurso Público vigente, bem como, para suprir a demanda em outras salas de aula, com crianças que não são tão autônomas quanto as dessa faixa etária.

Ressalto mais, que a legislação vigente recomenda a atuação desses profissionais para o atendimento, preferencial, das crianças matriculadas em salas de Berçário.

Desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

DME, 02 de setembro de 2022.

Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento De Educação